RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 014/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O TURNO ÚNICO NO SERVIÇO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERANICE PEGORINI BALDISSERA, Presidente da Câmara de Vereadores de Maximiliano de Almeida, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica e, em conformidade com Resolução Legislativa Nº 004/2013, de 07 de novembro de 2013,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.202/2023, de 08 de novembro de 2023, editado pelo Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O serviço público no Poder Legislativo Municipal funcionará em turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias.

Parágrafo Único - O turno único contínuo funcionará a partir do dia 16 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no horário compreendido das 7h às 13h.

Art. 2° - O turno único contínuo funcionará de acordo com o artigo 1°, podendo ser antecipado o seu término ou prorrogado sua vigência, se verificado a conveniência e o interesse público.

Art. 3º - Nos dias em que se realizarem as sessões plenárias (ordinárias, extraordinárias e solenes), o horário de trabalho será normal, no turno da manhã das 8h às 11h30min e, pela tarde, das 13h30min às 17h.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Maximiliano de Almeida, 14 de novembro de 2023.

> VERANICE PEGORINI BALDISSERA:44683480034 Dados: 2023.11.16 08:59:26 -03'00'

Assinado de forma digital por VERANICE PEGORINI BALDISSERA:44683480034

Vera. VERANICE PEGORINI BALDISSERA Presidente da Câmara

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: EM 14.11.2023

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO para es devides fins, que o presente decumente fel PUBLICADO per afixação no murai de Câmara Municipal de Maximiliano Almeida-RS, pelo període de